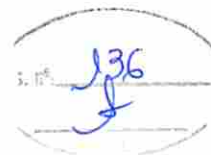




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**1º TERMO ADITIVO**  
**(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - VALOR)**  
**PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº19/2023**  
**INEXIGIBILIDADE 03/2023**  
**GIOVANNA PICCIONI DE MORAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 134  
J

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CONSULTAS ELETIVAS DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 01/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** GIOVANNA PICCIONI DE MORAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 48.544.531/0001-71 estabelecida na Rua João Pedro n.º 84 – Jardim Morumbi, na cidade de Bandeirantes-PR, neste ato representado por sua sócia/administradora, a Sra. Giovanna Piccioni de Moraes residente e domiciliada na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG 130200087 e inscrita no CPF n.º 057.556.349-47.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 5 (cinco) meses o prazo de vigência contratual, a contar do termo final desta data.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como o Decreto Municipal n.º 3539/2023, e tendo fundamento no Ofício n.º 149/2023 anexo da Secretaria Municipal de Saúde e a justificativa apresentada.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Quinta do prazo de vigência, para prorrogar em 5 (cinco) meses o respectivo prazo. Desta forma, o fim do prazo de vigência se dará em data de 24/11/2023.

O presente aditivo terá o valor total de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência do contrato, sendo respeitado o limite e valor máximo total mensal.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O contido na Cláusula Sexta que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$128.00,00 (cento e vinte e oito mil reais).

## CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 19 de Junho de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

138  
J

*Jaematta*

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

*[Signature]*

GIOVANNA PICCIONI DE MORAES SERVIÇOS  
MÉDICOS LTDA  
GIOVANNA PICCIONI DE MORAES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
CPF: 004.594.549-78

*[Signature]*  
Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 1º Termo Aditivo do Contrato n.º19/2023, firmado entre o Município de Bandeirantes-PR e GIOVANNA PICCIONI DE MORAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

139  
J

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: GIOVANNA PICCIONI DE MORAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CONSULTAS ELETIVAS DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 01/2022.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 5 (cinco) meses o prazo de vigência contratual, a contar do termo final desta data.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como o Decreto Municipal n.º 3539/2023, e tendo fundamento no Ofício n.º 149/2023 anexo da Secretaria Municipal de Saúde e a justificativa apresentada.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Quinta do prazo de vigência, para prorrogar em 5 (cinco) meses o respectivo prazo. Desta forma, o fim do prazo de vigência se dará em data de 24/11/2023.

O presente aditivo terá o valor total de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência do contrato, sendo respeitado o limite e valor máximo total mensal.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O contido na Cláusula Sexta que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

## CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 19 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAEISON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

GIOVANNA PICCIONI DE MORAES SERVIÇOS  
MÉDICOS LTDA  
GIOVANNA PICCIONI DE MORAES  
CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 538  
Ano 2023  
Página 18 de  
21

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** **ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: GIOVANNA PICCIONI DE MORAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CONSULTAS ELETIVAS DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 01/2022.**

**FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 5 (cinco) meses o prazo de vigência contratual, a contar do termo final desta data.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo encontra guardada no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como o Decreto Municipal n.º 3539/2023, e tendo fundamento no Ofício n.º 149/2023 anexo da Secretaria Municipal de Saúde e a justificativa apresentada.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

Fica alterada a **Cláusula Quinta** do prazo de vigência, para prorrogar em 5 (cinco) meses o respectivo prazo. Desta forma, o fim do prazo de vigência se dará em data de **24/11/2023**.

O presente aditivo terá o valor total de **R\$64.000,00** (sessenta e quatro mil reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência do contrato, sendo respeitado o limite e valor máximo total mensal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O contido na **Cláusula Sexta** que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato **R\$128.000,00** (cento e vinte e oito mil reais).

### **CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 19 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELOSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

GIOVANNA PICCIONI DE MORAES SERVIÇOS  
MÉDICOS LTDA  
GIOVANNA PICCIONI DE MORAES  
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico